



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2343

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

# VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

Acesse o site e confira a programação

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

**Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2343

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Edital de Notificação .....	3
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Saúde .....	6
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	8
<b>Editais</b> .....	8
Resultado Final .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aviso de Licitação .....	20
Aviso de Contratação Direta .....	20
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	20
<b>Atos de Pessoal</b> .....	20
Aposentadoria .....	20
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	21
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	21
Ato de Abertura .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aviso de Licitação .....	21
<b>Poder Legislativo</b> .....	22
<b>Atos Legislativos</b> .....	22
Decreto Legislativo .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Aviso de Licitação .....	23



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 7 242, de 01 de abril de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2025, na ordem de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202442650003 do Senador Astronauta Marcos Pontes, recebida via Transferência Especial, será destinado ao O Lar Frei Arnaldo, cujo objeto é a aquisição de bens e materiais permanentes, para a implementação das tecnologias sociais, visando a estruturação da rede socioassistencial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para o atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Maire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

**LEI Nº 7 243, de 01 de abril de 2025**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DAS DORES DE CARVALHO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DAS DORES DE CARVALHO, a atual Rua Projetada 1, localizada no Parque Vista Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 5/2025 de autoria do vereador Daniel David.

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 3ª Parcela de Março/2025	R\$ 2.898.434,64
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 7.748,19
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 264.900,25
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020	R\$ 19.271,82
Compensação da União	



FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 90.273,20
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Fundo Benefícios Eventuais- Parcela 01.	R\$ 32.450,26

Votuporanga, 1 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01, DE 19 DE MARÇO DE  
2025.**

*“Dispõe sobre aprovação dos Projetos dos Serviços: Serviço de Proteção Social ao Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com o projeto - **Reconhecendo Potencialidades e Estreitando Vínculos**; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA com o projeto - **Exploração e Aventura** e dar outras providências correlatas”.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, em sua plenária da 250ª reunião do CMDCA em 19 de março de 2025.

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** os eixos do Edital de Chamamento Público 2025 para financiamento de Projetos das Entidades inscrita do CMDCA de Votuporanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto que será executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Serviço de Proteção Social ao Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa

de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com o projeto **Reconhecendo Potencialidades e Estreitando Vínculos** com valor de financiamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica aprovado o projeto que será executado pelo SAICA com o projeto **Exploração e Aventura** com o valor de financiamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juciene Renata de Campos Braz**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02, DE 19 DE MARÇO DE  
2025.**

*“Dispõe sobre aprovação dos projetos destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes que serão executados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA exercício 2025 e outras providências correlatas.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Votuporanga - **CMDCA**, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

**Considerando** que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destinam-se a políticas complementares por meio de projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente;

**Considerando** abertura do Edital de Chamamento público nº. 004/2024 SEASO - Seleção de propostas para a execução de projetos voltados à Promoção, proteção e à defesa dos direitos da criança e do Adolescente do município de Votuporanga, a serem financiados integralmente ou parcialmente com recursos financeiros e Orçamentários oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, e

**Considerando ainda**, com base no parecer conclusivo da Comissão de Análise, Seleção e Classificação dos Projetos da SEASO e parecer da Comissão de Política do CMDCA apresentado na ducentésima quinquagésima (250ª) reunião ordinária do CMDCA na plenária do dia 19 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam aprovados pelo CMDCA os projetos destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes que serão executados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, pelas Organizações da



Sociedade Civil abaixo mencionadas, com os respectivos valores:

**Associação de Pais dos Amigos e Excepcionais de Votuporanga - APAE.** Projeto: “Corpo e Paladar: Sabores que movem” - Meta - 60 crianças e adolescentes com deficiência - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

**Associação Fraternal da União de pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene.** Projeto: Fortalecendo Pilares - “Instituição-Família e Comunidade II” - Meta 25 - R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

**Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD.** Projeto: “Mente Ativa: Desenvolvendo a Criatividade e a Habilidade” - Meta - Atender 83 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Casa da Criança de Votuporanga.** “Competências Para Vida - Autoconhecimento e Bem Estar nas Relações Humanas.” - Meta - 81 Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Centro Social de Votuporanga/Sede.** Projeto: Geração Digita - Meta 120 adolescentes de 15 a 17 anos - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Centro Social de Votuporanga/Pozzobon.** Projeto: Desenvolvendo Talentos: O Caminho para o Mundo do Trabalho - Meta 30 adolescentes de 15 a 17 anos - R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

**Centro Social de Votuporanga/Simonsen.** Projeto: Cultura em Movimento - Meta 28 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Comunidade São Francisco de Assis.** Projeto: Crescer - Construindo Caminhos - Meta 30 crianças e adolescentes de 08 a 17 anos - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Associação Beneficente Irmão Mariano Dias.** Projeto: “Transformando Vidas III” - Meta 48 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Lar Beneficente Celina.** Projeto Adolescer IV - Meta 82 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**O Lar Frei Arnaldo** Projeto: “Construindo Memórias” - Meta 10 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2.º** O repasse do recurso do FMDCA para a execução dos Projetos, ficam condicionado à aprovação da prestação de contas de projetos anteriormente financiados pelo Fundo e ainda, pela celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura do Município de Votuporanga.

**Art. 3.º** Essa Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juciene Renata de Campos Braz**  
Presidente do CMDCA

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**



**DELIBERAÇÃO CMS Nº. 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação das Comissões do Conselho Municipal da Saúde, e dá outras providências”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

**Considerando** a formação das comissões definida na 204ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 21 de março de 2025 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

**DELIBERA:**

**Art.1º** Fica nomeada as seguintes comissões do Conselho Municipal da Saúde:

**Comissão de Finanças e Orçamento da Saúde:**

Silvia Alves Pontes,  
Edson Crusca,  
Marcos Beluci Morgoni,  
Jaqueline de Cássia Silva Silveira Gomes.

**Comissão de Visitas, Fiscalização e Acompanhamento de Denúncias:**

Silvia Alves Pontes,  
Marcos Beluci Morgoni,  
Fernando Rodrigo Guerche,  
Raquel Miguel,  
Gilberto Donizete de Souza.



**Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Locais de Saúde:**

Silvia Alves Pontes,  
Fernando Rodrigo Guerche,  
Maria Ceclila Francelino Miguel Solano.

**Comissão de Estruturação do Conselho Municipal da Saúde:**

Edons Crusca,  
Silvia Alves Pontes,  
Marcos Beluci Morgoni,  
Gilberto Donizete de Souza,  
Fernando Rodrigo Guerche,  
Cláudio Teixeira Vieira,  
Jaqueline de Cássia Silva Silveira Gomes.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Resultado Final**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_ Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 2 de abril de 2025.

**Assunto: Resultado do Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição**

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga o resultado do **Edital Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição**:

<b>RESULTADO - CATEGORIA CENAS CURTAS</b>		
1	Dênis Figueiredo - A grande Ressaca	Aprovado
2	Dênis Figueiredo - Salão das novas tecnologias	Aprovado
3	João Vitor Teixeira dos Santos - Borboletas Carnívoras	Aprovado
4	João Vitor Teixeira dos Santos - Não me cegue	Aprovado
5	Matheus Pereira Rubio - O visitante Sinistro	Aprovado
6	Matheus Pereira Rubio - Você está me escutando?	Aprovado

**Janaina Cristina da Silva**  
Secretária de Cultura e Turismo





**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 008/2025 - Processo nº 050/2025, de objeto contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para troca de contadoras e conserto do motor do chafariz da Praça Matriz, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 28/03/2025.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o Item 28 do Pregão Eletrônico Nº 085/2025 - Processo nº 152/2025 de objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos de uso veterinário para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Objeto: Contratação do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para contratação de cursos de capacitação e qualificação profissional, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.725	SER	01	Curso/Treinamento	R\$ 70.000,00

Dispensa de Licitação nº 037/2025 - Processo nº 159/2025. Valor global: R\$ 70.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 163/2025

Onde se lê: 2.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente.

Leia-se: 2.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO Pessoas Jurídicas interessadas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente.

OBJETO: Credenciamento de interessados para prestações de serviços e fornecimento de peças, acessórios, insumos e componentes, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos agrícolas da frota das diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 31/03/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: L. A. SESSO COMERCIO LTDA.

Objeto: Aquisições de mobiliários (call center e longarina) para as Secretarias Municipais da Saúde e Serviços Urbanos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	033.001.519	UND	30	Longarina com assento e encosto em polipropileno na cor preta, com estrutura em metalon 50X30 na chapa 18 com reforço duplo, sapatas niveladoras de altura e pintada na cor preta texturizada, assento/encosto 3 lugares. Garantia mínima 12 meses.	HG MÓVEIS	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.600,00

Pregão Eletrônico nº 070/2025A - Processo nº 131/2025A. Valor global: R\$ 6.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 01/04/2025.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALINE DALFRE BARBIERI.

Objeto: Aquisições de mobiliários (call center e longarina) para as Secretarias Municipais da Saúde e Serviços Urbanos.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	033.002.066	UND	4	Call Center modelo atendimento com 3 lugares; medida total de 3,09 m largura x 0,63 m profundidade x 1,20 m altura. Produzido em MDP/BP de 15 mm e bordas arredondadas de 30 mm. Composto por: 3 tampos/meio de 1,03 m largura x 0,63 m profundidade x 0,75 m altura. Com 2 divisórias e 2 laterais medindo 0,63 m largura x 1,20 m altura. Cor: cinza; fixação estrutural por parafuso, cavilhas e cantoneiras metálicas. Pés com niveladores de altura. Produto fabricado de acordo com as normas vigentes, instalado, 1ª linha.	JB	R\$ 889,00	R\$ 3.556,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.556,00

Pregão Eletrônico nº 070/2025B - Processo nº 131/2025B. Valor global: R\$ 3.556,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 01/04/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 – PROCESSO Nº 171/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas/dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica, para pessoa com deficiência intelectual e grau III de dependência, por período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 17/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 – PROCESSO Nº 172/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

DATA DA SESSÃO: 16/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 – PROCESSO Nº 175/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestações de serviços de zeladoria urbana de roçagem, poda e supressão de árvores para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DATA DA SESSÃO: 17/04/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de placas de trânsito de sinalização vertical para as vias públicas da municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.048.263	UND	20	Placa de advertência (A18 – lombada com seta indicativa a direita) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a	CN SINAL	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
03	001.048.264	UND	100	Placa de advertência (A18 – lombada com seta indicativa a esquerda) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
06	001.048.269	UND	80	Placa de regulamentação (Permitido estacionar - carga/descarga – Tempo Max. 15 minutos) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
07	001.048.268	UND	50	Placa de regulamentação (Permitido estacionar - carga/descarga) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
09	001.048.336	UND	150	Placa de regulamentação (Permitido rotativo 15 minutos - Pisca alerta ligado ) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
10	001.048.270	UND	50	Placa de regulamentação (Proibido estacionar – Exceto Embarque e Desembarque) medindo 50 x	CN SINAL	R\$ 68,70	R\$ 3.435,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
11	001.048.267	UND	50	Placa de regulamentação (proibido estacionar na Guia Amarela) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
12	001.048.273	UND	10	Placa de regulamentação (proibido motos e bicicletas) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 67,90	R\$ 679,00
VALOR TOTAL							R\$ 35.336,00

Pregão Eletrônico nº 065/2025A - Processo nº 109/2025A. Valor global: R\$ 35.336,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de placas de trânsito de sinalização vertical para as vias públicas da municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.048.265	UND	80	Placa de advertência (A18 – lombada a 50 m) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película	BRASIL SINAL	R\$ 69,50	R\$ 5.560,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
05	001.048.288	UND	100	Placa de regulamentação (Idoso – rotativo 2 hrs - Uso Obrigatório do Cartão) medindo 50 x 100 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	BRASIL SINAL	R\$ 94,50	R\$ 9.450,00
08	001.048.272	UND	100	Placa de regulamentação (permitido motos e bicicletas) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	BRASIL SINAL	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.710,00

Pregão Eletrônico nº 065/2025B- Processo nº 109/2025B. Valor global: R\$ 21.710,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de placas de trânsito de sinalização vertical para as vias públicas da municipalidade.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.048.289	UND	100	Placa de regulamentação (Deficiente Físico – rotativo 2hrs - Uso obrigatório do Cartão) medindo 50 x 100 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
13	001.048.136	UND	30	Placa de regulamentação (R-19 - 60 Km/h - Velocidade Máxima Permitida), confeccionada em chapa 18mm, medindo 60x60cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 1.929,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas.			
14	001.048.256	UND	300	Placa de regulamentação (R-24ª - sentido obrigatório) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT- Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 19.290,00
15	001.048.257	UND	70	Placa de regulamentação (R-3 sentido proibido) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT - Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 4.501,00
16	001.048.148	UND	70	Placa de regulamentação (R-4A - proibido virar à esquerda) confeccionada em chapa 18mm, medindo 60x60cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 4.501,00
17	001.048.183	UND	10	Placa de regulamentação (R-4B - proibido virar à direita) confeccionada em chapa 18mm, medindo 60x60cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 643,00
18	001.048.254	UND	300	Placa de regulamentação (R-6a - proibido estacionar) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 19.290,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
19	001.048.255	UND	200	Placa de regulamentação (R-6c – proibido estacionar e parar) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT– Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 12.860,00
20	001.048.258	UND	300	Placa de regulamentação (R1 – parada obrigatória) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,30	R\$ 19.290,00
21	001.048.259	UND	100	Placa de regulamentação (R19 – 40Km/h velocidade máxima permitida) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
22	001.048.274	UND	80	Placa de regulamentação (R19 – 50km/h – com a legenda FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
23	001.048.260	UND	100	Placa de regulamentação (R19 – 50km/h velocidade máxima permitida) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
24	001.048.262	UND	100	Placa de regulamentação (R5a – proibido retornar a esquerda) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
25	001.048.117	UND	50	Placa de trânsito 'Proibido Ônibus e Caminhões' confeccionada em chapa 18mm, medindo 50x70cm, tratamento antiferrugem, nomenclatura em esmalte sintético ou refletivo. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008 de acordo com a NBR 6649. As placas devem ser furadas em dois (02) furos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas a galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem receber uma aplicação de primer 99821 a base de cromato de zinco nas duas faces. Após a secagem, deve ser aplicado esmalte sintético brilhante na face principal, e no verso da placa uma demão de tinta esmalte sintético fosco na cor preta. Na face principal, o sinal será impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com aposição de películas adesiva.	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL							R\$ 123.524,00

Pregão Eletrônico nº 065/2025C- Processo nº 109/2025C. Valor global: R\$ 123.524,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 085/2025 - Processo nº 152/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos de uso veterinário para as Secretarias Municipais de Bem-Estar Animal e Saúde.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.542.190/0001-68, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 01/04/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de cestas básicas de alimentos para fornecimento emergencial à indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade.





GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	001.051.168	PC	3.600	Açúcar tipo cristal, de primeira qualidade, coloração branca, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, de sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve estar embalado em saco plástico de material resistente, transparente e incolor, a ponto de permitir a perfeita visualização da qualidade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº152 de 06/12/2013. Pacote de 5kg.	R\$ 18,18	R\$ 65.448,00	R\$ 255.888,00
	02	001.051.130	PC	3.600	Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, premium. Embalado em plástico atóxico de 5kg.	R\$ 23,17	R\$ 83.412,00	
	03	001.051.437	PC	7.200	Feijão carioca, Tipo 1, Classe: cores, safra corrente, grãos maduros, limpos e secos, isentos de sujidades e materiais estranhos. Embalado em material plástico (polietileno atóxico) transparente e resistente. Em unidades de 1 kg e rotulagem específica. Prazo de validade: mínimo de 5 meses e só será recebido produto que tenha no momento do recebimento, data de fabricação de até 30 dias.	R\$ 5,40	R\$ 38.880,00	
	04	001.051.545	UND	7.200	Macarrão de sêmola com ovos, espaguete nº 8, embalagem plástica atóxica com no mínimo 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Com tempo mínimo de cozimento de 7 minutos.	R\$ 2,23	R\$ 16.056,00	
	05	001.051.188	LTA	3.600	Extrato de tomate, simples, concentrado; produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de corantes artificiais. A massa deve ser consistente tipo pasta, com cor vermelha; cheiro e sabor próprios. O produto deve ser bem concentrado e apresentar um bom rendimento; ser isento de gorduras; bem como estar livre de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 272, de 22/09/2005. Lata íntegra de, no mínimo 300g.	R\$ 2,64	R\$ 9.504,00	
	06	001.051.195	FR	3.600	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	R\$ 7,47	R\$ 26.892,00	
	07	001.051.546	UND	3.600	Sal refinado iodado (cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo), teor igual ou superior a 15 (quinze) miligramas até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) miligramas de iodo por quilograma de produto. RDC Nº 23 de 24/abril/2013. Embalado em saco plástico atóxico com no mínimo 1kg.	R\$ 0,94	R\$ 3.384,00	
	08	001.051.389	LTA	3.600	Sardinha limpa e eviscerada em conserva ao próprio suco com óleo comestível, água e sal. Em lata com 125 g de peso líquido e com peso drenado de no mínimo 75g. De 1ª linha. Embalagem não pode estar amassada, nem com	R\$ 3,42	R\$ 12.312,00	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
					pontos de ferrugem ou oxidação, sem vazamentos ou perfurações.			
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 255.888,00

Pregão Eletrônico nº 074/2025 - Processo nº 137/2025. Valor global: R\$ 255.928,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/04/2025

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2025 – Processo 168/2025, para Contratação de serviços de Assinatura Anual do Boletim FDE de Composição de Preço Unitário usado nos orçamentos das obras públicas.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 60.509.015/0001-01. Valor: R\$ 1.875,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 022/2025 – Processo 169/2025, para Aquisição de inscrições para 38º Congresso de Secretários Municipais do Estado de São Paulo.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE SAO PAULO DR. SEBASTIAO DE MORAES - COSEMS/SP. CNPJ: 59.995.241/0001-60. Valor: R\$ 1.100,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2025 – Processo 170/2025, para Pagamento de taxa de inscrição anual da equipe de Bocha da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga perante a Federação Paulista de Bocha e Bolão.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA E BOLÃO. CNPJ: 62.712.989/0001-13. Valor: R\$ 2.500,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 024/2025 – Processo 173/2025, para Pagamento de taxa de inscrição anual da equipe de Judô de Votuporanga perante a Federação Paulista de Judô.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ. CNPJ: 62.348.875/0001-36. Valor: R\$ 5.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 025/2025 – Processo 174/2025, para Pagamento de taxa de inscrição anual da equipe de Karatê de Votuporanga perante a Federação de Karatê Paulista.  
Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: FEDERAÇÃO DE KARATÊ PAULISTA. CNPJ: 02.959.715/0001-00. Valor: R\$ 19.000,00.  
JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 026/2025 – Processo 176/2025, para Pagamento de taxa de inscrição na 8ª Edição da Copa União de Base Série Ouro de duas Escolinhas de Futebol da Secretaria de Esportes.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. EMPRESA: DANDARA FAIRUZE DIAS BOTELHO SENNA. CNPJ: 33.142.591/0001-90. Valor: R\$ 17.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 01/04/2025.

#### COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 055/2025 - Processo nº 089/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para o CEMEI Celia Aparecida Ribeiro.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 31.883.083/0001-38 interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi DADO PROVIMENTO.  
LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Pregoeiro – 02/04/2025.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 14/2025**

**OBJETO:** A contratação de locação de caminhão **Munck com operador**, para atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/04/2025

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 02/04/2025 ao dia 17/04/2025 até as 08h00 (Oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 17/04/2025 a partir das 08h15 (Oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 01 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**Aviso de Contratação Direta**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**AVISO DE DISPENSA nº 06/2025 - PROCESSO nº 15/2025**

**OBJETO:** Aquisição de abraçadeira hermética em aço inox para reparo de vazamento na adutora ETA-Oeste, em seu trecho localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha km 125, Votuporanga/SP, Latitude: -20,417294º e Longitude: -49,995000º, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **3.528,94** (Três mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de abril de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 08h30 (oito horas e trinta minutos)

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelo endereço eletrônico: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 01 de abril de 2025.

LUCIANO NUCCI PASSONI

Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº 591 de 01 de Abril de 2025**

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora **ANA LÍDIA SOARES DA SILVA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **ANA LÍDIA SOARES DA SILVA**, RG: 9.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF: 058.XXX.XXX-26, ocupante do cargo efetivo de "PEB I" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 370/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Votuporanga-SP, 01 de Abril de 2025

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de



Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 592 de 01 de Abril de 2025**

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor **ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**, RG: 12.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF: 889.XXX.XXX-49, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL VII - DIREÇÃO VEICULAR" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 371/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Votuporanga-SP, 01 de Abril de 2025

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 593 de 01 de Abril de 2025**

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério à servidora **JUSSARA RANGEL MAGALHÃES** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério**, à servidora **JUSSARA RANGEL MAGALHÃES** RG: 34.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF: 696.XXX.XXX-20, ocupante do cargo efetivo de "PEB I", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 372/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Votuporanga-SP, 01 de Abril de 2025

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 02 a 24 de abril de 2025, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Engenharia Mecânica (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Trabalhe Conosco - Docentes).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 008/2025 -  
PROCESSO FEV Nº 011/2025  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, incluindo a lavagem de guardanapos, toalhas de mesa, coletes esportivos, lençóis de solteiro, toalhas de banho, toalhas de rosto, fronhas, aventais, jalecos e tapetes de diversos tamanho, toalha de bandeja, bolsas, becas, entre outros, com serviços de coleta e entrega durante 03 (três) vezes por semana (segundas, quartas e sextas) na sede da FEV, para atender as unidades da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, localizado na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga/SP, a critério da FEV, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais e outros necessários a perfeita execução dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº



14.133/21 e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 008/2025 e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público que foi interposto recurso pela licitante JISM Serviços de Limpeza em Prédios Ltda no processo licitatório em epígrafe, com efeito suspensivo, sendo que as razões recursais estão à disposição dos interessados para consulta pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga, 02 de abril de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Marília Davanço Moretto**

**Agente de Contratação**

**EXTRATO**

Processo nº 004/2025-FEV - Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga - Contratado: Leandro Martins Farnese - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em consultoria na área educacional, conforme especificações constantes no Processo nº 004/2025 - FEV e respectivo contrato. Valor: R\$ 10.000,00 mensal - Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023 - Data: 05/03/2025 - Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO  
VOTUPORANGUENSE AO SENHOR  
EDERSON MUFFATO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor EDERSON MUFFATO, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1º de abril de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 1º de abril de

2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 de autoria do vereador Dr. Leandro.



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 02/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 89/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

**OBJETO:** Aquisição de 18 (dezoito) computadores desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, para serem utilizados pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$100.832,22 (cem mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga, através do endereço:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/>

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Dia 02/04/2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

**REALIZAÇÃO/ INÍCIO DA FASE DE LANCES:** Dia 15/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br) ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 01 de abril de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br